



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.280, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei municipal 3.945, de 22 de dezembro de 2016, Planta Genérica de Valores de m² de terrenos e edificações do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, o art. 4-A com a seguinte redação:

"Art. 4-A. Os valores de m² de terreno para os bairros/imóveis objetos de regularização fundiária estão definidos no anexo I-A desta Lei."

***Parágrafo único.** Para imóveis objetos da regularização fundiária situados em logradouros que correspondam a grandes corredores/avenidas de interligação entre bairros, o valor do m² a ser aplicado para o respectivo logradouro/segmento será o estabelecido no Anexo I desta Lei, quando houver."*

Art. 2º No art. 5º da Lei municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, onde se lê:

"(...) da data de assinatura do termo de compromisso."

Leia-se:

"(...) do exercício seguinte ao registro do loteamento."

Art. 3º Fica acrescido ao art. 7º da Lei municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, o § 2º passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 1º A avaliação especial será aplicada por autoridade administrativa fiscal competente, após laudo de avaliação específico, lavrado por comissão.

§ 2º Fica autorizado o procedimento de avaliação especial, na forma prevista no caput deste artigo, a ser aplicado na revisão do lançamento de exercícios anteriores à vigência desta Lei."

Art. 4º O Anexo I da Lei municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 5º O Anexo I-A da Lei municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal